



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

**DECRETO Nº 6171, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNPAES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 67, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo - FUNPAES, por meio da Lei Estadual Nº 10.787/2017, alterada pela Lei Estadual Nº 11.790/2023;

CONSIDERANDO que a finalidade do FUNPAES, expressa no artigo 1º da Lei Estadual Nº 11.790/2023, é ampliar o acesso à educação, promover a equidade e melhorar o nível da aprendizagem do ensino público capixaba, mediante transferência financeira aos municípios signatários do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - PAES, instituído pela Lei Nº 10.631/2017;

CONSIDERANDO que o artigo 10 da Lei Estadual Nº 11.790/2023 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo FUNPAES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Estadual Nº 11.790/2023 e no Decreto Estadual nº 5369-R/2023, os projetos que serão apoiados pelo FUNPAES no âmbito do Município de Vargem Alta, identificados por objeto, a escola/unidade administrativa e a localidade beneficiada:

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias – R. Ver. Pedro Israel David, s/n, Vargem Alta – Espírito Santo – CEP: 29295-000 - Telefone: (28) 3528-1900



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

OBJETO	ESCOLA BENEFICIADA	LOCALIDADE BENEFICIADA
<i>Ampliação da EMEB “Alzira Gomes”</i>	<i>Ampliação da EMEB “Alzira Gomes”</i>	<i>Sede do município</i>
<i>Reforma da quadra poliesportiva da EMEB “João Domingos Fassarella”</i>	<i>EMEB “João Domingos Fassarella”</i>	<i>Distrito de Castelinho</i>

**Art. 2º** Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do FUNPAES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução (COMAFE) de que trata a Lei Municipal Nº 1.465/2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 29 de maio de 2026.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SGAPM - GAPM - PMVA  
assinado em 29/05/2026 14:51:03 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/05/2026 14:51:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (ASSESSOR - ADM PG - PGM - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M0ZC7X>